

Estudo Técnico Preliminar 186/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.009539/2023-40

2. Descrição da necessidade

A Seção de subsistência do GAP-CO é responsável pelo apoio de alimentação a aproximadamente 1800 militares. Ademais, anualmente, a SSUB apoia em torno de 700 comensais externos provenientes de missões aéreas que ocorrem em Canoas. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de câmaras frigoríficas para atendimento a Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Canoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

Dessa maneira, a contratação do serviço de manutenção em questão se faz necessária para evitar a inoperância dos equipamentos existentes, os quais podem gerar grandes prejuízos à Administração interrompendo as atividades de subsistência na GUARNAE-CO. Ressalta-se que a paralisação dos equipamentos pode gerar danos financeiros devido ao apodrecimento de itens por exposição à temperatura elevada. Ademais, cumpre destacar que é dever da Seção de Subsistência zelar pelo cumprimento das legislações sanitárias.

Diante do acima exposto, resta claro que é necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de câmaras frigoríficas sendo a contratação em questão que visa a evitar o precoce desgaste desses equipamentos ou, até mesmo, sua inutilização, gerando grandes prejuízos à Administração, devido a seus elevados custos.

Além disso, entende-se que a não manutenção das câmaras frigoríficas deste setor pode causar danos à continuidade das atividades diárias de acondicionamento dos gêneros alimentícios, visto que, uma eventual situação de defeito das mesmas, pode tornar uma grande quantidade de alimentos imprópria para o consumo, levando a um grande desperdício ou até mesmo a uma potencial infecção alimentar no efetivo.

A alínea “g” do inciso IV, do Art.50 da Lei 6.880/80 (Estatuto dos militares), que assegura o fornecimento de alimentação para os militares, bem como a Doutrina de Alimentação e Nutrição das Forças Armadas (MD42-M-05), o Manual de Alimentação das Forças Armadas (MD42-M-03), aprovado pela portaria normativa nº 219/MD, de 12/02/2010, e a FCA 145-16 – Elaboração de Cardápios e Indicadores de Subsistência, são legislações que corroboram para a promoção da saúde e do bem-estar por meio da difusão de orientações e uniformização de procedimentos acerca de uma alimentação segura, balanceada e adequada às diferentes fases e situações operacionais inerentes à vida militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do GAP-CO	DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS 1º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso X, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

O serviço a ser contratado é de natureza continuada, pois existe a necessidade de manter o funcionamento dos equipamentos para conservação dos gêneros alimentícios, além da aquisição de peças para a realização das manutenções preventivas e corretivas. Isso caracteriza o caráter contínuo dos serviços, de acordo com o TCU (Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008) in verbis: “Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um

determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”(.)

O início da execução do serviço será a partir da data de assinatura do contrato;

Os dias e horários das prestações de serviço serão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, no local conforme segue: Grupamento de Apoio de Canoas: Av. Guilherme Schell, 3950 – Bairro Fátima – Canoas /RS;

A execução do serviço será por demanda, acionada pelo fiscal do contrato, e o **prazo de realização do serviço é de no máximo 3 (três) dias úteis**, contados da data do pedido realizado pelo setor solicitante (e-mail, telefone e etc) à contratada;

Nas situações em que seja necessária a retirada de equipamentos ou componentes das dependências do Rancho do GAP-CO, em virtude de os procedimentos técnicos a serem adotados assim exigirem, o transporte dos materiais e os eventuais os custos de traslado serão de responsabilidade da Contratada, desde a retirada (previamente autorizada pela fiscalização) até a devolução, incluindo eventuais encaminhamentos a terceiros;

É necessário que a empresa contratada cumpra os seguintes requisitos e obrigações:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

b) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

c) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

d) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

f) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no objeto contratual;

g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

h) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

i) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir o emprego de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

k) Não permitir o emprego de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

o) Todas as peças e acessórios para substituição, reparação, adaptação, limpeza, lubrificação e outras deverão ser originais e certificadas pelo fabricante do equipamento em manutenção, além de caber à Contratada o fornecimento e a substituição desses materiais, desde que esteja dentro do prazo de garantia;

- p) Será exigida vistoria prévia para reconhecimento dos equipamentos *in loco* e para verificação dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas, cabendo aos licitantes que optarem por não comparecer declarar total responsabilidade de conhecimento do estado dos equipamentos a serem mantidos;
- q) Substituir componente que, embora operando, estejam em mau estado de conservação externa, de modo a comprometer a boa apresentação das instalações na Seção de Subsistência;
- r) No valor da visita estão incluídas despesas com transporte, deslocamento, alimentação e acomodações dos técnicos envolvidos na realização dos serviços.
- s) Os serviços que tenham a necessidade de serem realizados fora das dependências da SSUB do GAP-CO, assim como a retirada do equipamento ou componentes, deverão ser previamente autorizados pela fiscalização da Contratante;
- t) O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Estudo, sem justificativa plausível por escrito, pode sujeitar a Contratada às penalidades impostas pela legislação;
- u) A empresa Contratada será a responsável pela garantia dos serviços executados, por um prazo de 90 (noventa) dias, independentemente do fim do prazo de vigência contratual.
- v) Em caso de impossibilidade de comprovação do prazo real de garantia do fabricante, o prazo a ser aplicado será de 1 (um) ano.
- x) Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Sobre o item de valor máximo a ser empenhado em peças para realização da manutenção:

- a) O custo de aquisição das peças correrá por conta da própria Contratante, sendo pago à Contratada por ocasião da apresentação da Nota Fiscal respectiva, ficando a Contratada responsável pela aquisição e aplicação do material.
- b) Para toda e qualquer peça orçada, caso a Contratante almeje aprovar sua aplicação, caberá à Contratada apresentar à fiscalização, no mínimo 3 (três) documentos atualizados que comprovem o seu custo aproximado, podendo ser utilizados para tal a Nota Fiscal relativa a sua compra, um orçamento relativo ao material emitido pelo fabricante ou distribuidor por ele autorizado, um orçamento do mesmo material obtido junto ao mercado, ou um documento comprobatório de venda do mesmo material por parte da Contratada a alguma outra empresas (pública ou privada) ou órgão.**
- c) Caberá à fiscalização verificar a compatibilidade do custo da peça apresentado pela Contratada, através da obtenção de um orçamento adicional. A obtenção de orçamento adicional poderá ser realizado, com o mesmo objeto ou similares, através de pesquisas nesta ordem de prioridade, no painel de preços, na internet ou pesquisa direta com fornecedores.
- d) Caso a fiscalização não obtenha êxito na obtenção de orçamento da peça através dos meios citados no parágrafo anterior, poderá ser aprovado o orçamento da empresa, desde que se demonstre a tentativa frustrada, anexando à nota fiscal da empresa “print” de pesquisa fracassada no sistema de pesquisa, “print” de site de busca da internet e comprovante de envio de e-mail para fornecedores e sua resposta negativa, caso houver.
- e) Caso o(s) valor(es) comprobatório(s) apresentado(s) pela Contratada exceda(m) o valor verificado pela fiscalização em mais de 15 (quinze) %, caberá à Contratada arcar com o valor excedente a esta margem, independentemente de já ter ou não sido aprovada a aplicação do material.**

5. Levantamento de Mercado

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021, de maneira que a pesquisa foi **realizada no site do painel de preços**.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu na **média** dos valores obtidos nos orçamentos, pois, se demonstrou inferior à mediana obtida, atendendo ao previsto no Art. 6º, § 6º, da IN 65/2021, "Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

A pesquisa de preços foi realizada durante seis meses, tendo sido enfrentadas dificuldades na obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais, pois o serviço se mostrou complexo e de difícil padronização pelas licitações públicas, uma vez que a

manutenção de câmaras frigoríficas pode contemplar diversas necessidades, desde a simples troca de uma lâmpada, até o complexo reparo de um sistema de condensadores e evaporadores, sendo eles de diferentes níveis específicos de conhecimento técnico. Tal dificuldade implicou em orçamentações com grandes variações.

É válido ressaltar que a equipe de planejamento da SSUB esteve desde junho de 2023 elaborando o presente processo licitatório e estudando uma forma de realizar a contratação de uma maneira eficaz e que contemple a nossa real necessidade de manutenções, a fim de alcançar um cronograma ideal para o correto funcionamento do sistema de câmaras frigoríficas.

No andamento dessa busca pela orçamentação do presente processo, houve muita dificuldade na obtenção de orçamentos que contemplassem a total necessidade dos equipamentos e que apresentassem valores fidedignos aos praticados no mercado. Somada a essa dificuldade, apesar do envio de e-mails para diversas empresas, além do contato telefônico constante, não houve resposta às nossas solicitações, conforme comprovado em anexo a este ETP.

Ressalta-se que mesmo havendo a preocupação de escolher empresas especializadas no serviço a ser contratado, que fossem próximas à região de Canoas-RS, e também que já haviam realizado serviços de manutenção de equipamentos na SSUB, não houve sucesso na obtenção das cotações por meio eletrônico e/ou presencial. Além disso, os poucos orçamentos que foram encaminhados à SSUB não atenderam a necessidade do processo, sendo insuficientes para compor o mapa comparativo de preços.

Portanto, no intuito de cumprir o disposto na IN 65/2021, foi realizada busca por preços competitivos e praticados no mercado para manutenção de câmaras frigoríficas no sistema Painel de Preços e o sistema de Pesquisa de Preços do Compras Governamentais, e, antes de finalizar os orçamentos que enfim compuseram o valor de referência, foi realizada a comparação dos valores obtidos nesses sistemas com os preços ofertados nas pesquisas realizadas com fornecedores, principalmente os preços ofertados pelos licitantes do pregão 134/2023, a fim de confirmação de que o preço final estaria dentro do preço praticado no mercado.

Salienta-se que não houveram retornos com novos orçamentos após o cancelamento do pregão 134/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Essa forma de contratação visa a adequada manutenção corretiva das câmaras frigoríficas da SSUB, de forma a atender as necessidades diárias do GAP-CO e Unidades apoiadas no fornecimento de alimentação ao efetivo.

Por este motivo, o objeto envolve a realização tempestiva de manutenções, com aplicação de peças previstas e não previstas, tais como ocorre nas revisões de diversos tipos de equipamentos, como por exemplo, veículos automotores.

Neste contexto, a alternativa mais viável é a celebração de um contrato entre a Administração e o prestador de serviço, onde as partes acordam os valores das visitas de manutenção incluídas nas mesmas e as peças que obrigatoriamente devem ser substituídas. Para os casos em que houver necessidade de peças diversas das normalmente trocadas, bem como para realização de manutenções corretivas, estipula-se um valor com o qual seja possível a aquisição das mesmas.

Não se optou por realizar o processo licitatório via registro de preços pelas seguintes desvantagens: a duração de vigência reduzida em relação aos contratos e a necessidade de orçar todas as peças passíveis de troca, mesmo que a possibilidade de substituição seja remota. Caso não seja desta maneira, é possível que, ao empenhar um serviço de manutenção, não se disponha da peça necessária para realizar o conserto, tornando o processo licitatório inócuo. Assim, além do período de vigência reduzido, tem-se a necessidade de mapear e licitar todas as peças dos equipamentos, fato que aumenta o trabalho em processos administrativos, tornando este tipo de aquisição contraproducente.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada, tendo em vista a importância dos equipamentos para a operação dos serviços de subsistência.

De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da SSUB do GAP-CO.

A metodologia utilizada para estabelecer o preço de referência será o menor dos valores obtidos entre a média e a mediana, dessa forma busca-se obter preços coerentes com os preços praticados no mercado.

A licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, dividida em grupos, buscando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições estabelecidas no Edital do certame.

Após definidos os vencedores, será assinado o contrato, cuja validade será de 12 meses podendo ser renovado por até 10 anos, conforme preveem os artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 21, estando as empresas vinculadas a cumprir as condições registradas durante este período.

As câmaras deverão ser mantidas com base nos parâmetros mínimos a serem estabelecidos discriminadamente no objeto contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Na Seção de Subsistência do GAP-CO existem onze câmaras frias, sendo duas câmaras de congelamento que são utilizadas para acondicionamento de carnes e gêneros congelados. As quantidades estimadas foram baseadas prevendo possíveis manutenções preventivas e corretivas que podem ocorrer ao longo dos 12 meses de contrato, sendo consideradas as possíveis peças que necessitarão de troca/reparo. O rol de itens foi elaborado considerando as principais inoperâncias que podem ocorrer nos equipamentos, sendo divididos e agrupados da seguinte forma:

Itens 1 a 3 - São os serviços de manutenção preventiva. Esses serviços serão periódicos e necessários para que sejam feitos os ajustes nos componentes das câmaras e aumentem sua vida útil, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva.

O quantitativo desses itens se baseou na frequência em que eles ocorrerão dentro de 12 (doze) meses de contrato, isto é, o item 1 será contratado 12 vezes por se tratar de manutenção mensal, o item 2 será contratado 4 vezes por se tratar de manutenção trimestral e o item 3 será contratado 2 vezes por se tratar de manutenção semestral, todas preventivas.

Item 4 - São os acionamentos referentes às manutenções corretivas. Esse serviço será acionado para a pronta recuperação do equipamento, quando alguma câmara apresentar algum defeito. O quantitativo total de manutenções corretivas é de difícil previsão, pois as falhas podem ocorrer em qualquer momento, seja por dano ou queima de peças não previstas nas manutenções preventivas. Dessa forma, a fim de estabelecer uma quantidade de manutenções corretivas para a contratação, optou-se por seguir a seguinte análise:

Como não é possível prever a quantidade de acionamentos que poderá ocorrer em um mês ou durante a vigência contratual usaremos como limitador o valor total anual e não a quantidades de acionamentos por mês. Para estipular um valor anual, multiplicamos o valor médio dos serviços de manutenções e multiplicamos pelos meses do ano (12), onde chegamos ao valor anual que pretendemos destinar ao serviço citado, lembramos que este tipo de manutenções ocorrem de maneira repentina e imprevista onde em um mês pode não ocorrer nenhum chamado e no outro acontecer de precisarmos de chamados diários e de diversos valores diferentes, onde não é prudente limitar o número de chamados evitando assim a inoperância dos equipamentos e ainda teremos uma margem de segurança de valores para gerir o contrato. Desta maneira será possível acionar o serviço quantas vezes sejam necessários.

Item 5 - É o item que abrange o valor máximo a ser custeado com peças conforme demandas do serviço previsto no item 4 (manutenções corretivas). Este item apesar de compor o grupo de serviços licitados não será objeto de disputa, dessa forma, estabeleceu-se um valor total que poderá ser utilizado durante todo o contrato, sem limitação de quantidade.

Sendo assim, as quantidades a serem contratadas são em função dos equipamentos existentes na Seção de Subsistência do GAP-CO, e justificam-se pelo histórico de problemas apresentados pelas câmaras frigoríficas e é o que sugere o plano de manutenção dos equipamentos. A título de exemplificação, segue lista de alguns serviços comumente solicitados para a execução das manutenções das câmaras. Contudo, essa lista não é exaustiva, sendo que poderão ser solicitados outros serviços, conforme condições estabelecidas no objeto contratual:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
Aquisição de luminária em câmara frigorífica, Luminária 25w Led Tartaruga Arandela Sobrepor Bivolt Ip65, Incluso 30 Metros de Cabo PP 2 X 0,75mm	UN	12
Fornecimento de controlador TC 900 Log clock 115/230 V	PC	20
Fornecimento de controlador MT 512 Log clock 115/230 V	PC	6
Fornecimento de controlador PHASELOG clock 115/230 V	PC	3
Fornecimento de Disjuntor tripolar C300A caixa moldada	PC	5
Fornecimento de Disjuntor tripolar C50A	PC	20
Fornecimento de Contactora tripolar 32A	PC	22
Fornecimento de Contactora tripolar 25A	PC	22

Fornecimento de Contactora tripolar 18A	PC	22
Fornecimento de Contactora tripolar 6A	PC	22
Fornecimento de relé de sobrecarga programável 1NA 1 NF 23-32A	PC	22
Fornecimento de Cabino 2,5mm, diversas cores	M	1.000
Fornecimento de Cabino 4,0mm, diversas cores	M	1.000
Fornecimento de Cabino 6,0mm, diversas cores	M	1.000
Fornecimento de Cabino 10,0mm, diversas cores	M	1.000
Fornecimento de cabo PP 2 x 1,00	M	1.000
Fornecimento de cabo Shieldado Blindado 4x0,75	M	250
Fornecimento de cabo Shieldado Blindado 2x0,75	M	250

MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS

DESCRIÇÃO	UND	QTD
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR CR25K6-TF5-525.	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR CR62KQM-TF5-202.	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR H23A423 DBLA	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR CR18K6-TF5-525	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR CR28K6-TF5-525	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR RST70C1E-TA5-201	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR MT64HM3DVE	UND	1
FORNECIMENTO DE COMPRESSOR CR24K6M TF5-101	UND	1
FORNECIMENTO DE EVAPORADORA 6 VENTILADORES	UND	1
FORNECIMENTO DE CONTATORA 25A.	UND	10
FORNECIMENTO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE 1/2.	UND	10
FORNECIMENTO DE VÁLVULA SOLENOIDE DE 3/8.	UND	10
FORNECIMENTO DE RELÉ.	UND	10
RECARGA DE GÁS R22 (CILINDRO COM 13,6KG)	UND	15
FORNECIMENTO DE FILTRO SECADOR 163.	UND	10
FORNECIMENTO DE FILTRO SECADOR 164.	UND	10
FORNECIMENTO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA.	UND	10
FORNECIMENTO DE PRESSOSTATO UNIDADES ALTA E BAIXA PRESSÃO.	UND	10
FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO.	UND	10
FORNECIMENTO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA.	UND	10
FORNECIMENTO DE LÂMPADA PILOTO.	UND	20
SERVIÇO DE LIMPEZA DO CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO DA BANDEJA DO EVAPORADOR.	UND	30
Serviço de manutenção corretiva quando não houver necessidade de fornecimento de material. valor por hora trabalhada.	HH	250
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de Antecâmara, capacidade de 3.399 Kcal/H, TE -20°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R22), 220-3F	UN	2
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de Antecâmara, capacidade de 3.848 Kcal/H, TE -20°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R404), 220-3F	UN	2
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de congelados, capacidade de 6.764 Kcal/H, TE 5°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R22), 220-3F,	UN	2
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de congelados, capacidade de 6.607 Kcal/H, TE 5°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R404A), 220-3F,	UN	2
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de CONGELADO, capacidade de 3.399 Kcal/H, TE -20°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R22), 220-3F	UN	2
Fornecimento de unidade condensadora para sistema de frigorífica de CONGELADO, capacidade de 3.848 Kcal/H, TE -20°C, TA43°C. Fluido refrigerante (R404), 220-3F	UN	2
Fornecimento de porta de resfriado pivotante 4 batentes (0,80 x 1,80M) sem resistência.	UN	2

Fornecimento de porta de congelados pivotante 4 batentes (0,80 x 1,80M) com resistência.	UN	2
Fornecimento de equalizador de pressão para câmara de Antecâmara	UN	8
CÂMARA DE ANTECÂMARA - Serviço de substituição de piso de concreto, isolado com 20 CM de camada isolante e 10 CM de camada de concreto, acabamento em pintura epóxi de camada tripla, sendo composto pelos seguintes serviços: Demolição do piso existente, retirada e descarte correto do piso e isolamento, aplicação de impermeabilizante asfáltico a quente, camada dupla de isopor transpassado, e isolando por asfalto liquido, vedação superior, Malha Pop 4.2mm 15x15cm, concreto com resistência mínima de 20 MPA, aplicação de tinta Epoxi, em camada tripla de alto rendimento, aplicação de cantoneiras de acabamento. Até 5M². Valor por M²	M2	100
CÂMARA DE ANTECÂMARA - Serviço de substituição de piso de concreto, isolado com 20 CM de camada isolante e 10 CM de camada de concreto, acabamento em pintura epóxi de camada tripla, sendo composto pelos seguintes serviços: Demolição do piso existente, retirada e descarte correto do piso e isolamento, aplicação de impermeabilizante asfáltico a quente, camada dupla de isopor transpassado, e isolando por asfalto liquido, vedação superior, Malha Pop 4.2mm 15x15cm, concreto com resistência mínima de 20 MPA, aplicação de tinta Epoxi, em camada tripla de alto rendimento, aplicação de cantoneiras de acabamento. De 6 Até 10M². Valor por M²	M2	100
CÂMARA DE ANTECÂMARA - Serviço de substituição de piso de concreto, isolado com 20 CM de camada isolante e 10 CM de camada de concreto, acabamento em pintura epóxi de camada tripla, sendo composto pelos seguintes serviços: Demolição do piso existente, retirada e descarte correto do piso e isolamento, aplicação de impermeabilizante asfáltico a quente, camada dupla de isopor transpassado, e isolando por asfalto liquido, vedação superior, Malha Pop 4.2mm 15x15cm, concreto com resistência mínima de 20 MPA, aplicação de tinta Epoxi, em camada tripla de alto rendimento, aplicação de cantoneiras de acabamento. Acima de 11M². Valor por M²	M2	100
Fornecimento de linha frigorífica de 7/8" com isolamento.	M	20
Fornecimento de linha frigorífica de 3/4" com isolamento.	M	20
Fornecimento de linha frigorífica de 5/8" com isolamento.	M	20
Fornecimento de linha frigorífica de 1/2" com isolamento.	M	20
Fornecimento de linha frigorífica de 3/8" com isolamento.	M	20
Fornecimento de placas térmicas para isolamento de câmara frigorífica de Antecâmara espessuras de 100 mm. Valor por M²	M²	100
Fornecimento de placas térmicas para isolamento de câmara frigorífica de Antecâmara espessuras de 150 mm. Valor por M²	M²	100
Fornecimento de placas térmicas para isolamento de câmara frigorífica de Antecâmara espessuras de 200 mm. Valor por M²	M²	100
Fornecimento de evaporadora capacidade de 3.138 Kcal/H, TE -20°C, com resistências.	UN	3
Fornecimento de evaporadora capacidade de 3.138 Kcal/H, TE -20°C, sem resistências.	UN	3
Fornecimento de ventilador para evaporadora, capacidade de 3.138 Kcal/H, TE -20°C, com resistências.	UN	2
Fornecimento de resistência para evaporadora, capacidade de 3.138 Kcal/H, TE -20°C, com resistências.	UN	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 434.183,84

Em relação a pesquisa de preços dos itens referentes ao processo para a contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmaras Frigoríficas, os valores registrados foram calculados com base em pesquisas de acordo com o a IN nº 65, de 08 de julho de 2021, e a metodologia utilizada foi o menor dos valores obtidos entre a média e a mediana, conforme incisos I, II, III, IV e V do art. 5º e caput do art 6º, do mesmo dispositivo legal e anexadas ao processo.

Para chegar ao valor máximo destinado a aquisição de peças foi orçado no site governamental <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, o preço médio de aquisição de uma câmara frigorífica, multiplicado pelo número de câmaras existentes nesta SSUB, que são onze, assim chegamos no valor que pretendemos destinar a este item, lembrando que este item não será objeto de disputa e que as eventuais aquisições de peças seguirá o previsto na seção 04 deste ETP.

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 434.183,84 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do referido processo serão licitados em grupo dada sua característica indivisível, conforme justificativas abaixo:

Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento. Pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens de um mesmo equipamento.

Por este motivo, opta-se por realizar a contratação da mão de obra da visita e das eventuais peças a serem substituídas de forma agrupada. Este tipo de modalidade torna o processo de conserto dos equipamentos mais ágil, sem a necessidade de realização de processos licitatórios para manutenções preventivas e de outros processos para cada manutenção corretiva necessária, bem como elimina a necessidade de realizar processos de aquisição de peças, cuja necessidade de troca é imprevisível dentro do período de 1 (um) ano.

Ressalta-se que o parcelamento da solução ocasionaria na tratativa com diferentes fornecedores e prestadores de serviço, os quais não poderiam atender tempestivamente e em conjunto às necessidades da SSUB, causando o risco de paralisar câmaras essenciais para manutenção do estoque, e a possível perda de materiais, com prejuízos técnicos e financeiros para o GAP-CO.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ou ter ligação ao Processo de contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmaras frigoríficas, em vigor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A equipe de planejamento da contratação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Canoas, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a contratação deste objeto, conclui que a contratação do serviço como continuado e em grupo será mais vantajoso técnica e economicamente para a Administração pelos motivos já apresentados neste ETP.

O serviço está previsto no Programa de Trabalho Anual do GAP-CO, constando no Calendário de Licitações.

Os recursos que serão empregados na contratação, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

O principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública, de forma eficiente e econômica, mantendo o funcionamento da Seção de Subsistência a fim de que possa executar suas atividades institucionais da melhor maneira possível.

A contratação do serviço de manutenção em questão se faz necessária para evitar a inoperância dos equipamentos existentes, os quais podem gerar grandes prejuízos à Administração interrompendo as atividades de subsistência na GUARNAE-CO.

Ressalta-se que a paralisação dos equipamentos pode gerar danos financeiros devido ao apodrecimento de itens por exposição à temperaturas elevadas. Cumpre destacar que é dever da Seção de Subsistência zelar pelo cumprimento das legislações sanitárias.

Permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e operacionais das Unidades Operacionais Apoiadas;

Otimização da força de trabalho que possuímos, voltando nossos esforços para as atividades a fim da SSUB e a melhor forma de elevar o moral da tropa .

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois, para esta aquisição, não será necessária nenhuma demanda a ser adotada pela administração previamente à assinatura do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração.

A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos equipamentos resultantes da manutenção estabelecidos na Lei n. 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. Acesso à Informação

Não se vislumbram quaisquer imposições de grau de sigilo, no todo ou em parte, do processo de contratação objeto deste estudo, devendo ser observado o disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 12.527/2011

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há demanda para o serviço, existe recursos para subsidiá-lo, existem empresas capacitadas para a execução do serviço e que esta contratação zela pela manutenção dos bens móveis, o que acarreta em uma grande economia para a administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PANDINO FERREIRA

Chefe da Grupamento de Apoio de Canoas

DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS

Chefe da Seção de Subsistência do GAP-CO

FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS

Encarregada da Subseção de Planejamento da SSUB do GAP-CO

LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB.

MARCOS GABRIEL PINTO MACHADO

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB.

Lista de Anexos

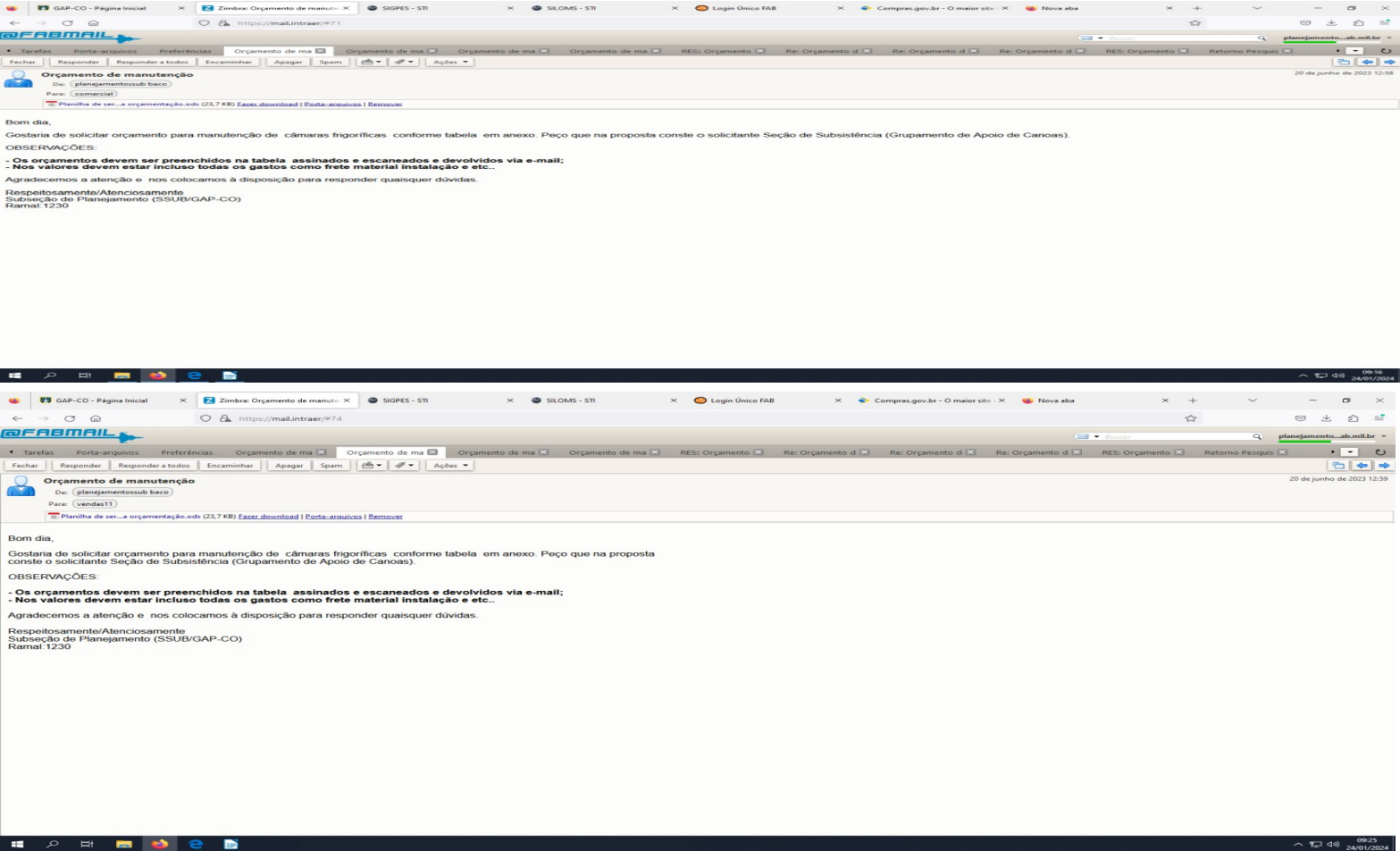
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

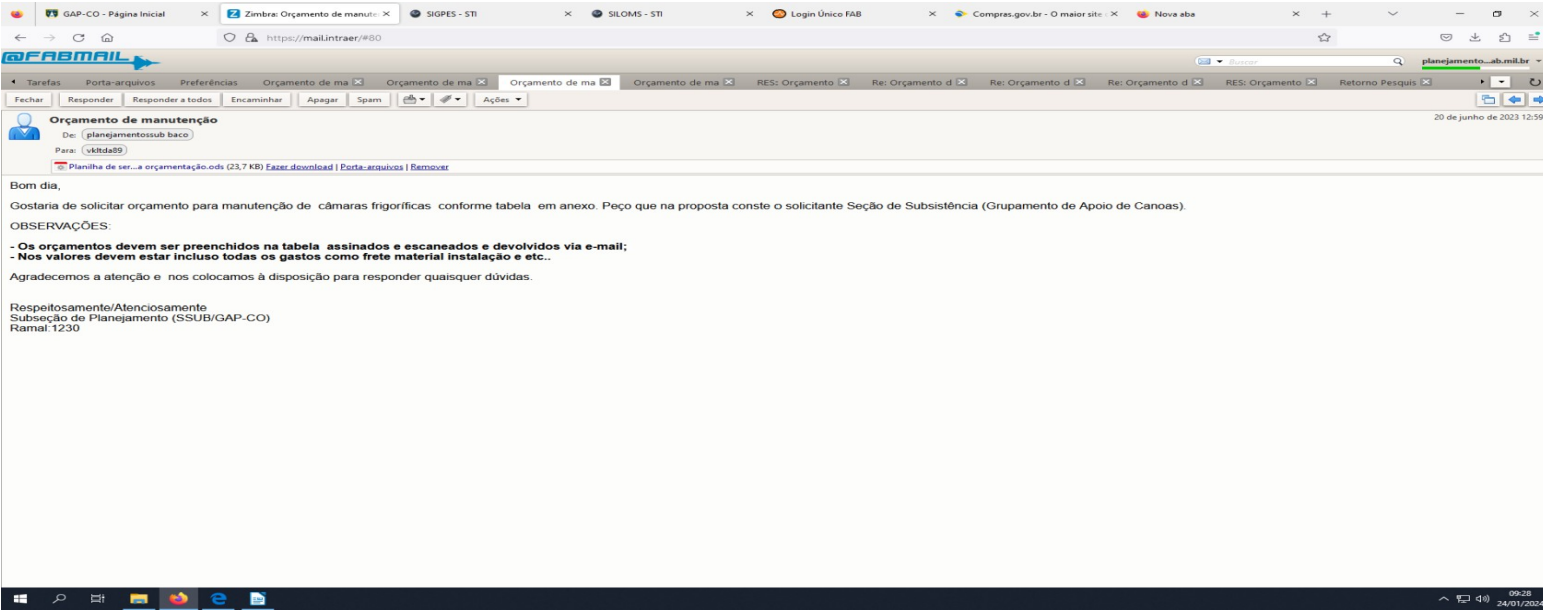
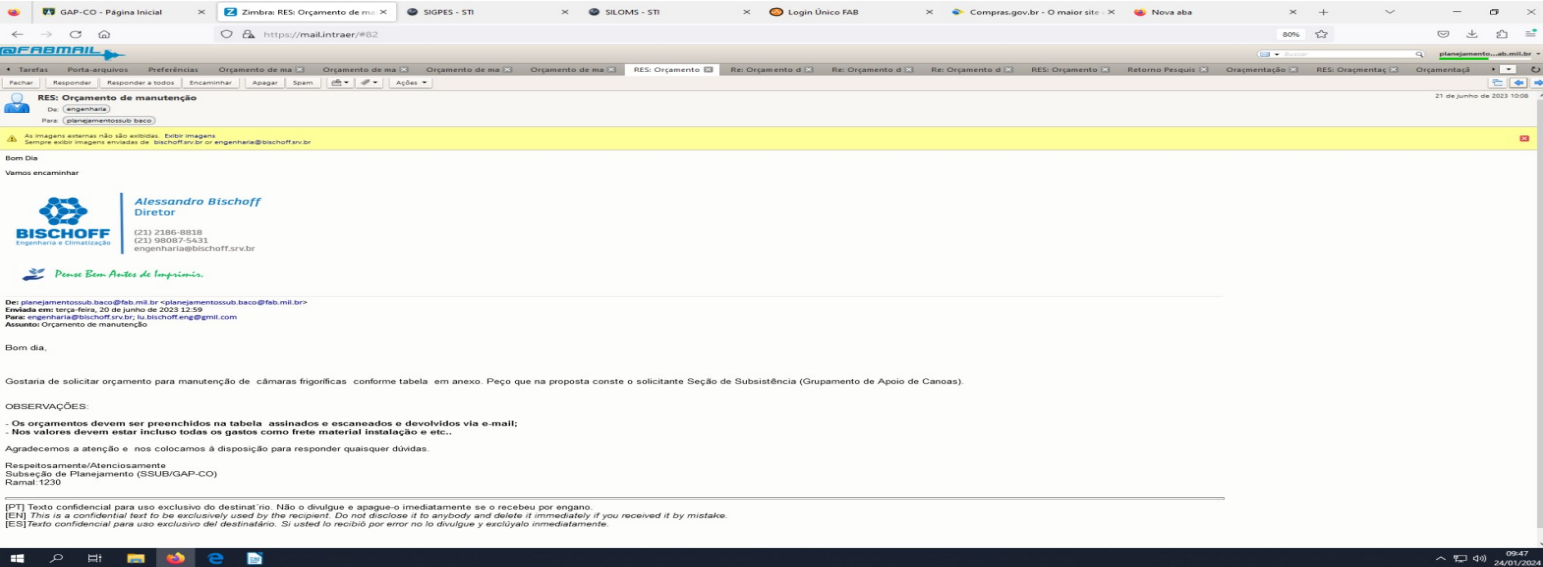
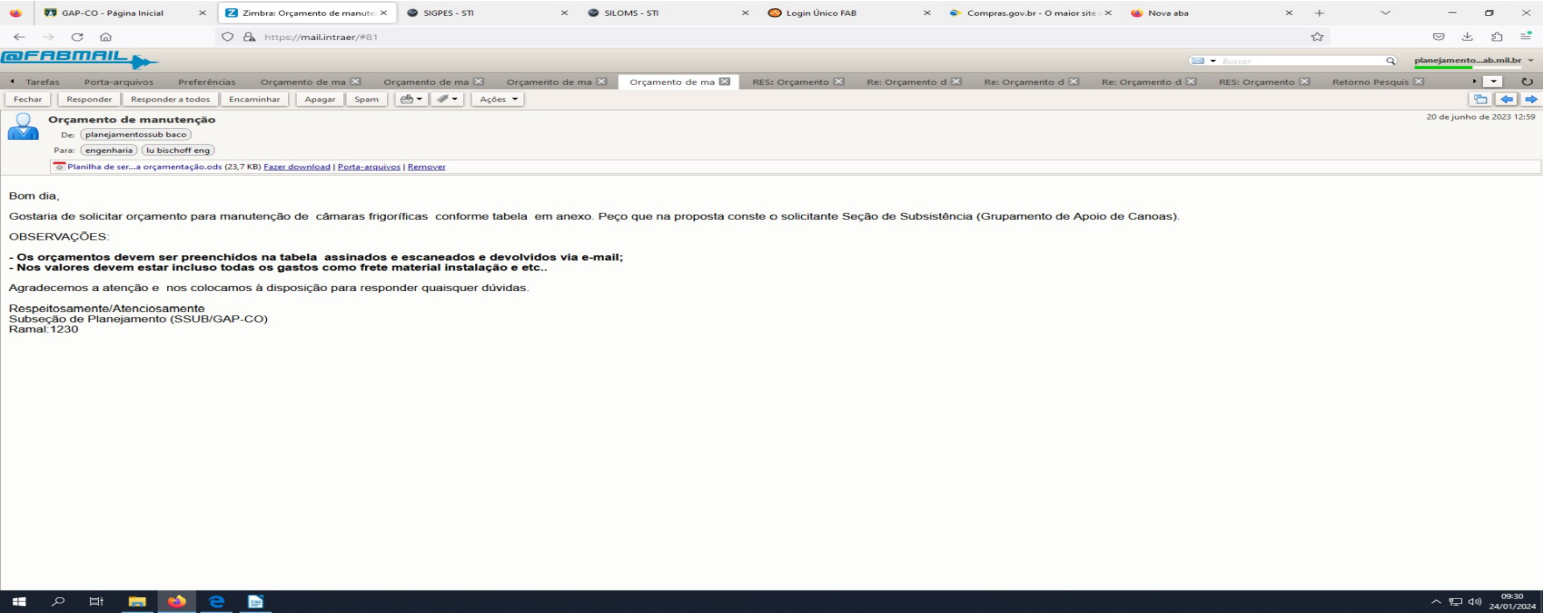
- Anexo I - TROCA DE E-MAILS ANTES DO PE 134_2023.pdf (2.47 MB)
- Anexo II - TROCA DE E-MAILS APOS CANCELAMENTO DO PREGAO 134_2023.pdf (874.67 KB)

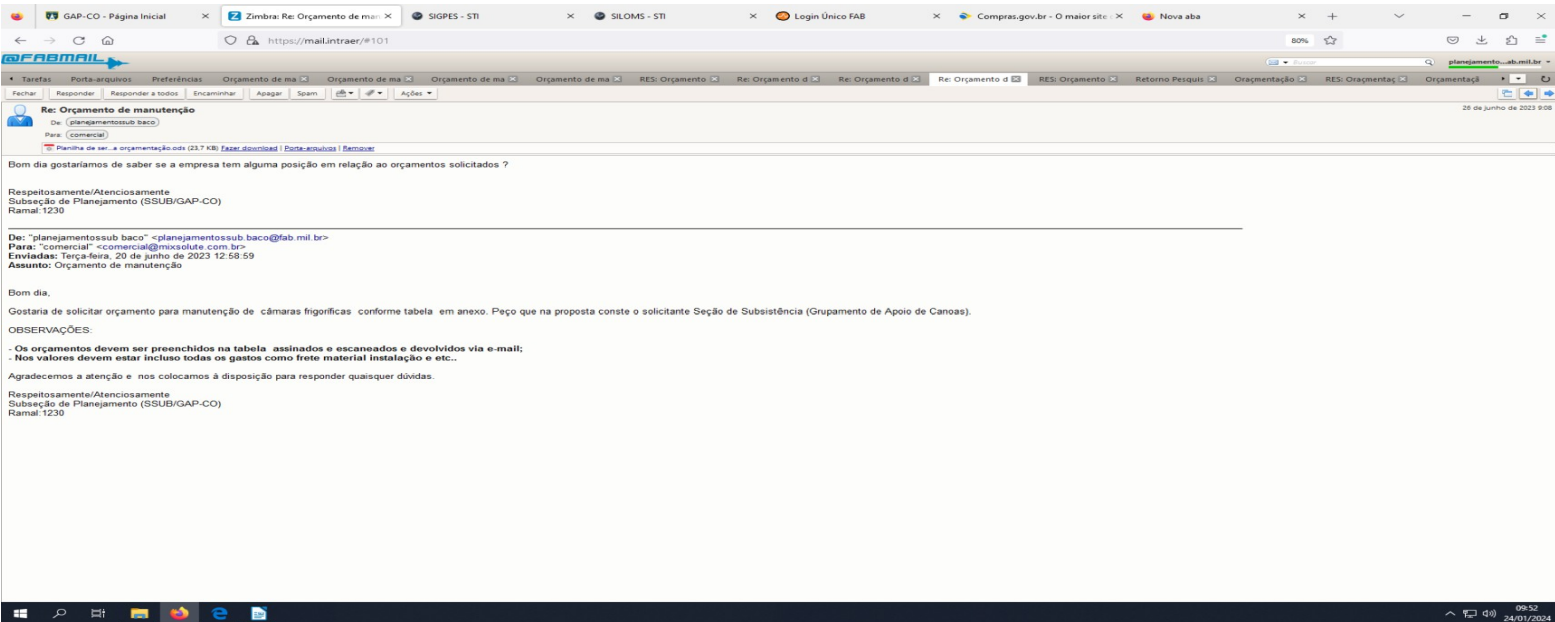
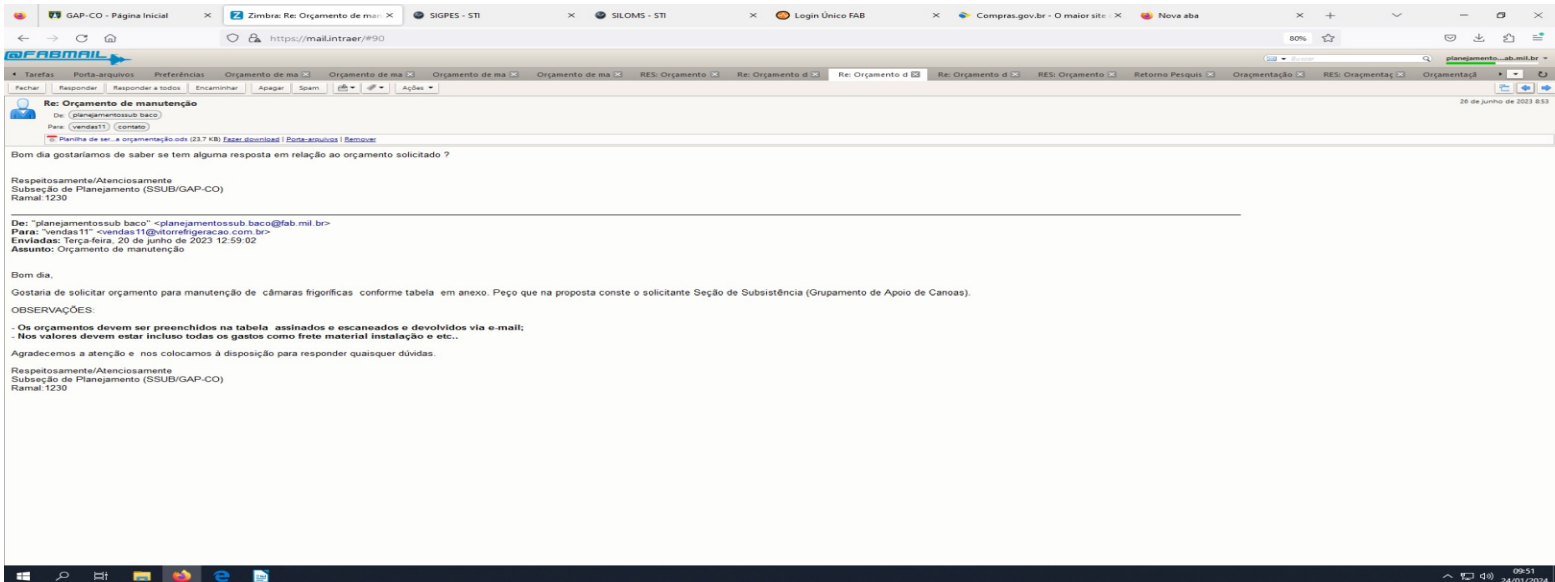
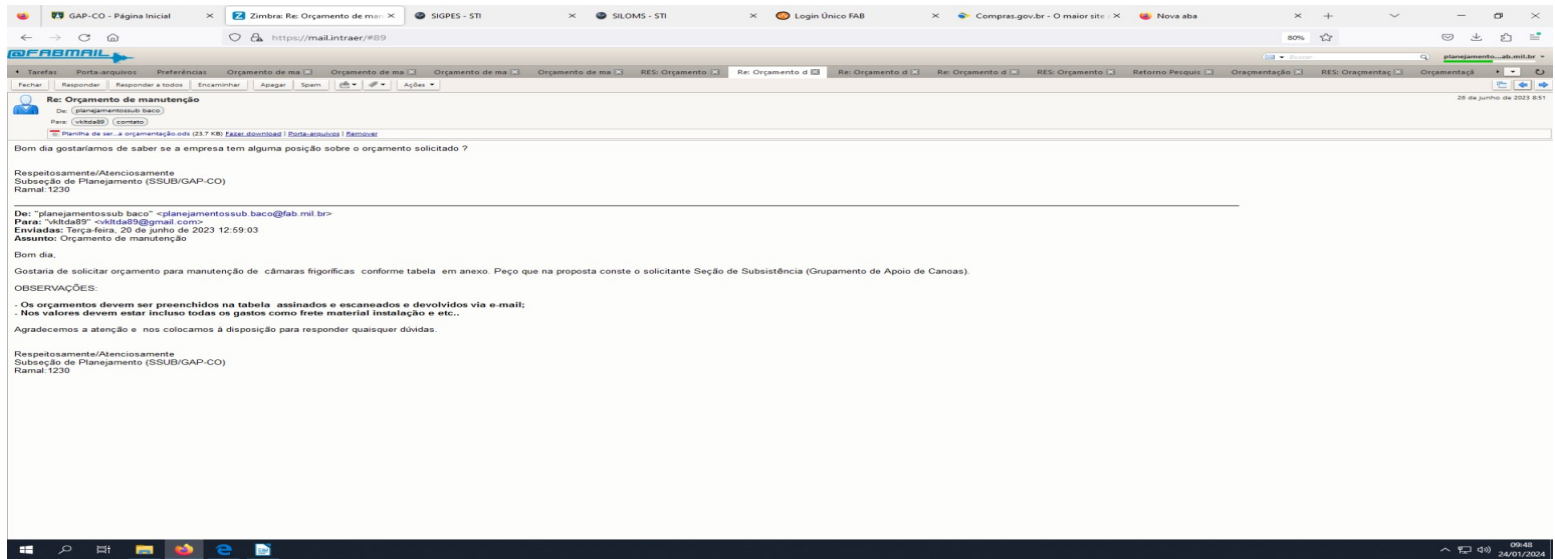
Anexo I - TROCA DE E-MAILS ANTES DO PE 134_2023. pdf

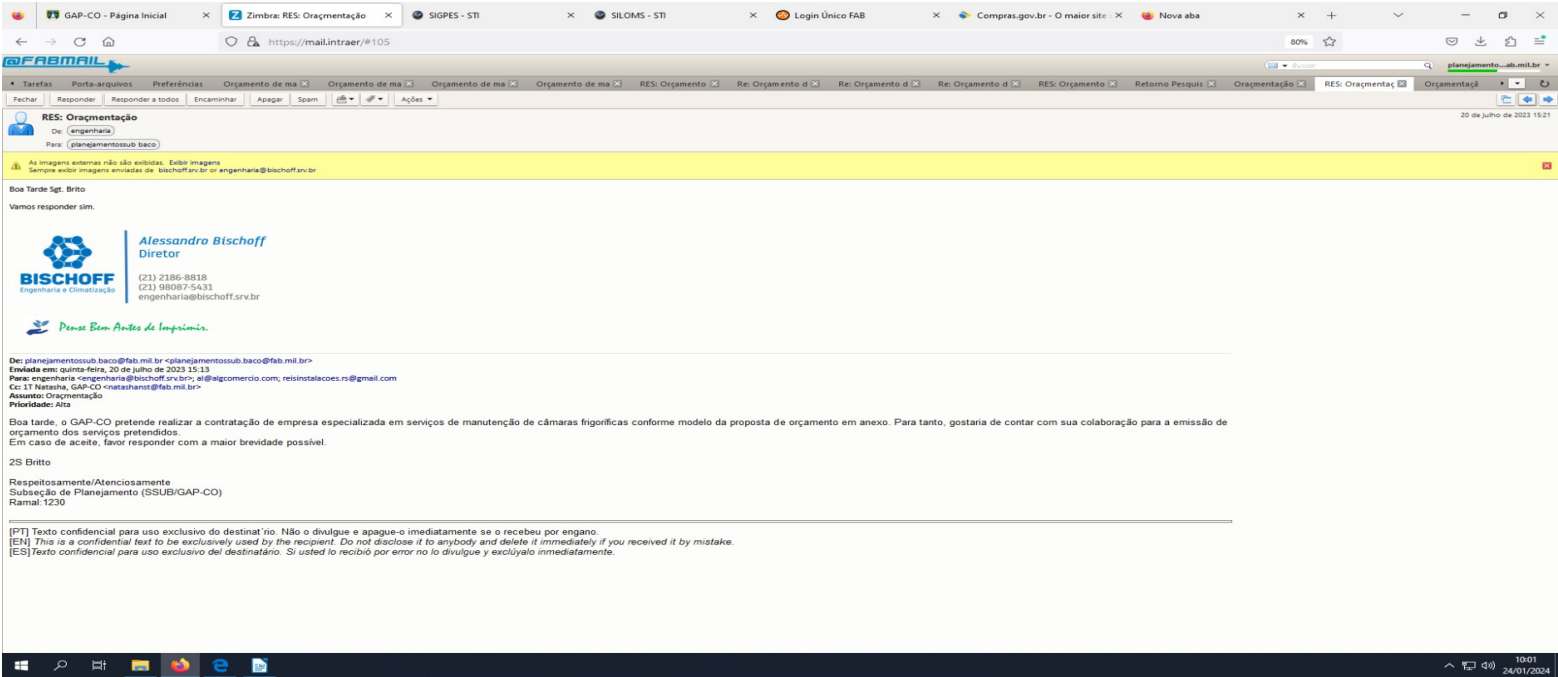
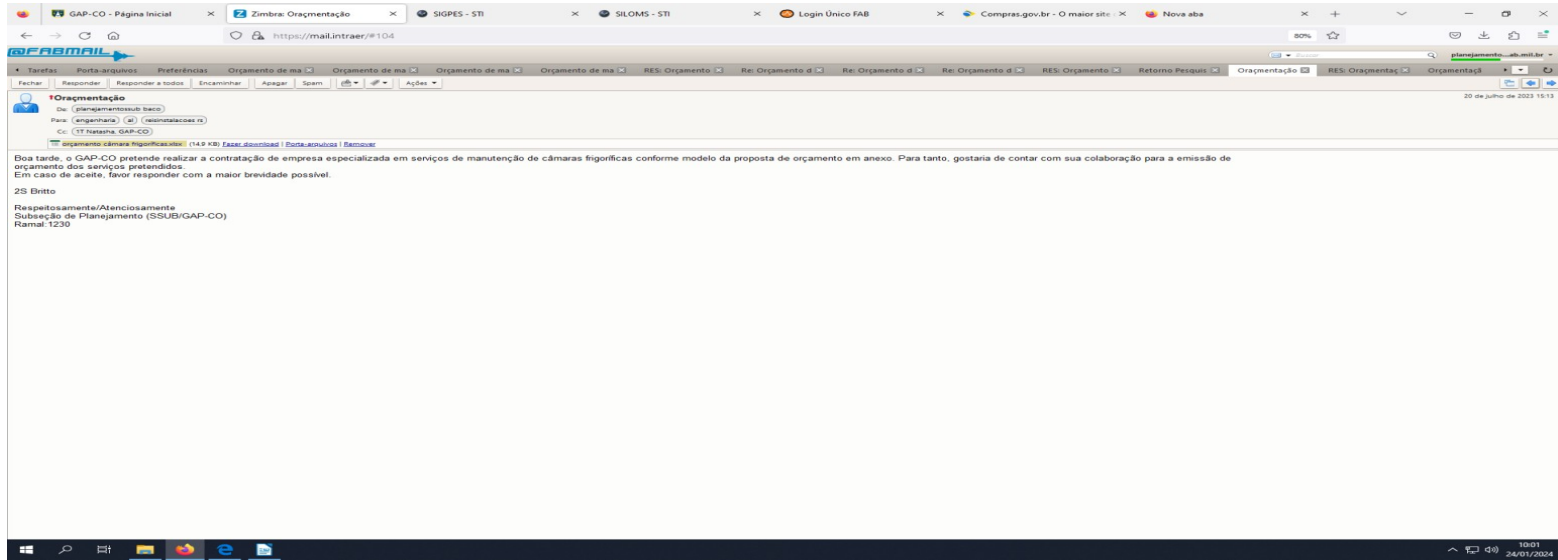
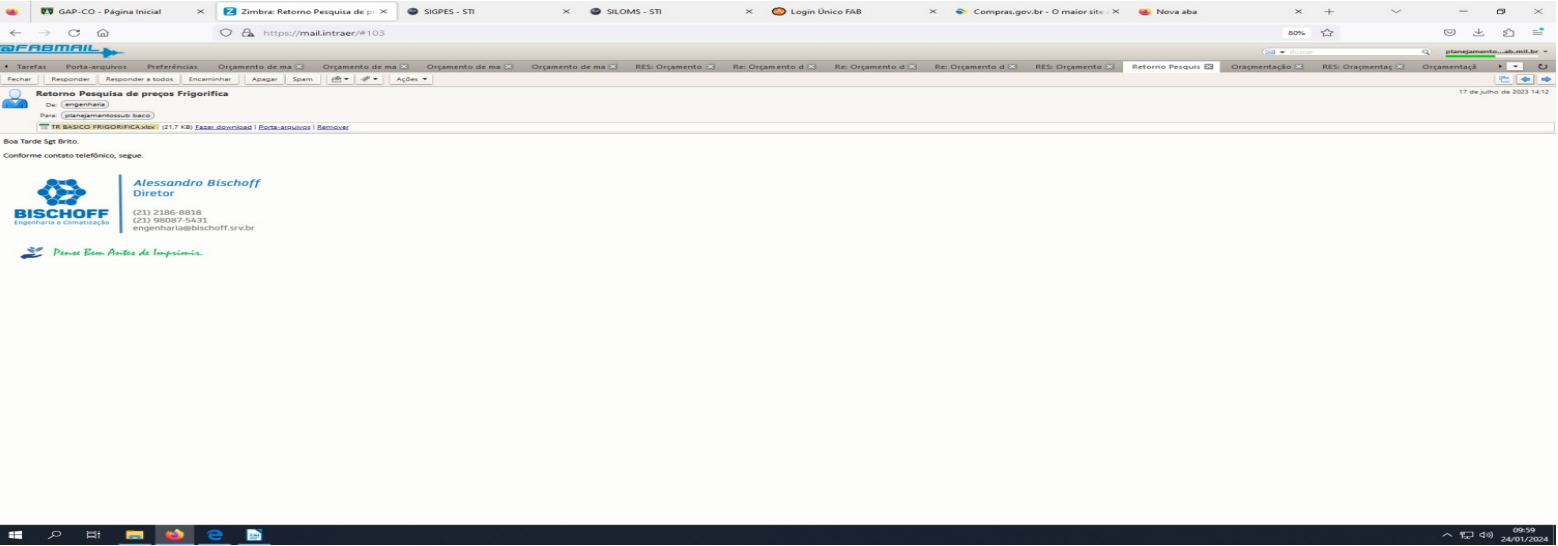
Empresas contatadas para tentativa de orçamento

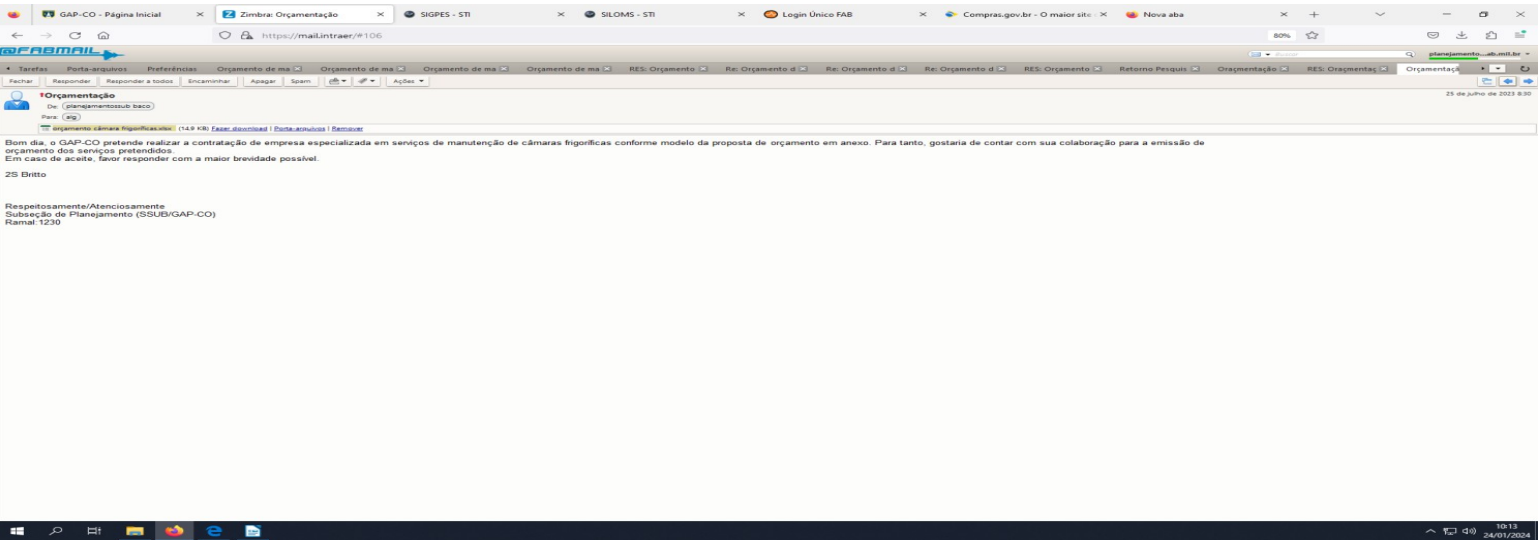
EMPRESA	CNPJ	CONTATO
MIXSOLUTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	22.017.591/0001-42	comercial@mixsolute.com.br central01@vitorsolucoes.com.br
VITOR REFRIGERACAO LTDA	93.445.963/0001-80	vendas11@vitorrefrigeracao.com.br contato@vitorsolucoes.com.br
Refrigeracao Vk Ltda	89.157.663/0001-28	vklt-da89@gmail.com contato@refrigeracaovk.com.br
BISCHOFF & CIA LTDA	08.022.270/0001-05	engenharia@bischoff.srv.br lu.bischoff.eng@gmail.com
ALG TEIXEIRA LTDA	38.028.458/0001-21	al@algcomercio.com
Gaspar Reis Junior	23.278.494/0001-76	reisinstalacoes.rs@gmail.com
DELTA T REFRIGERACAO E COCCAO	35.742.532/0001-89	deltat.service@outlook.com clayton.145@hotmail.com
TECFHOR SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO DE BALANCAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOCAO LTDA	22.650.224/0001-81	helbio@tecfhor.com.br

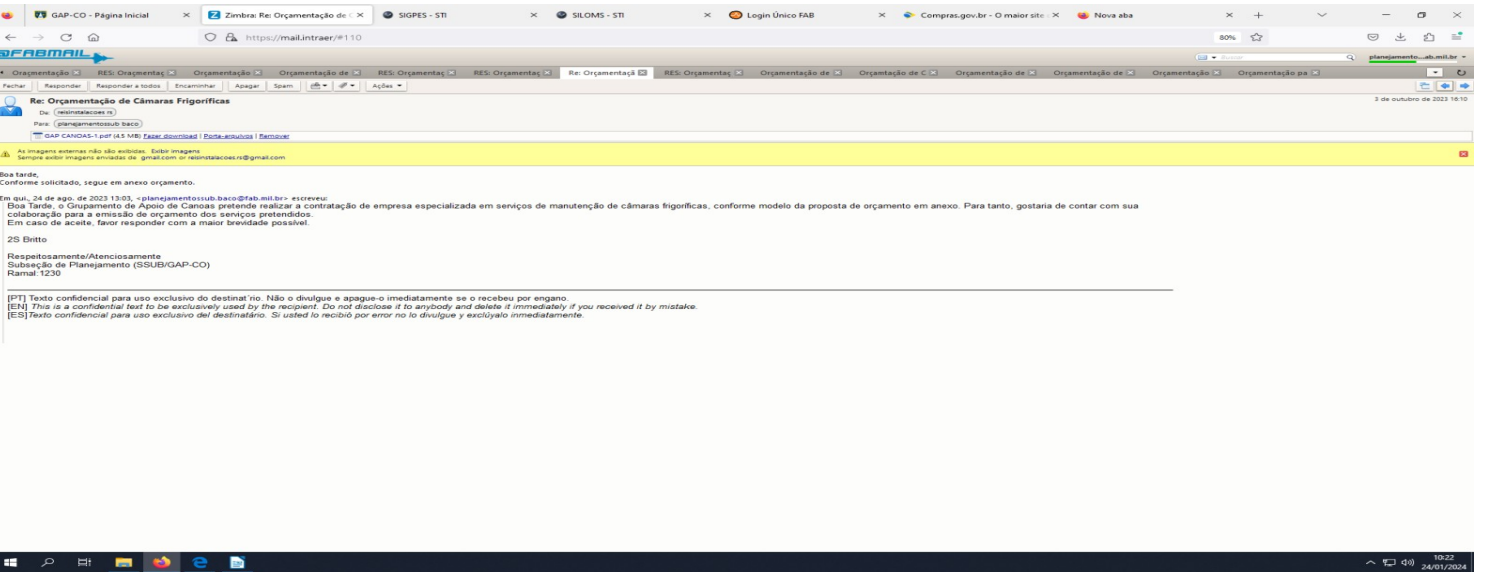
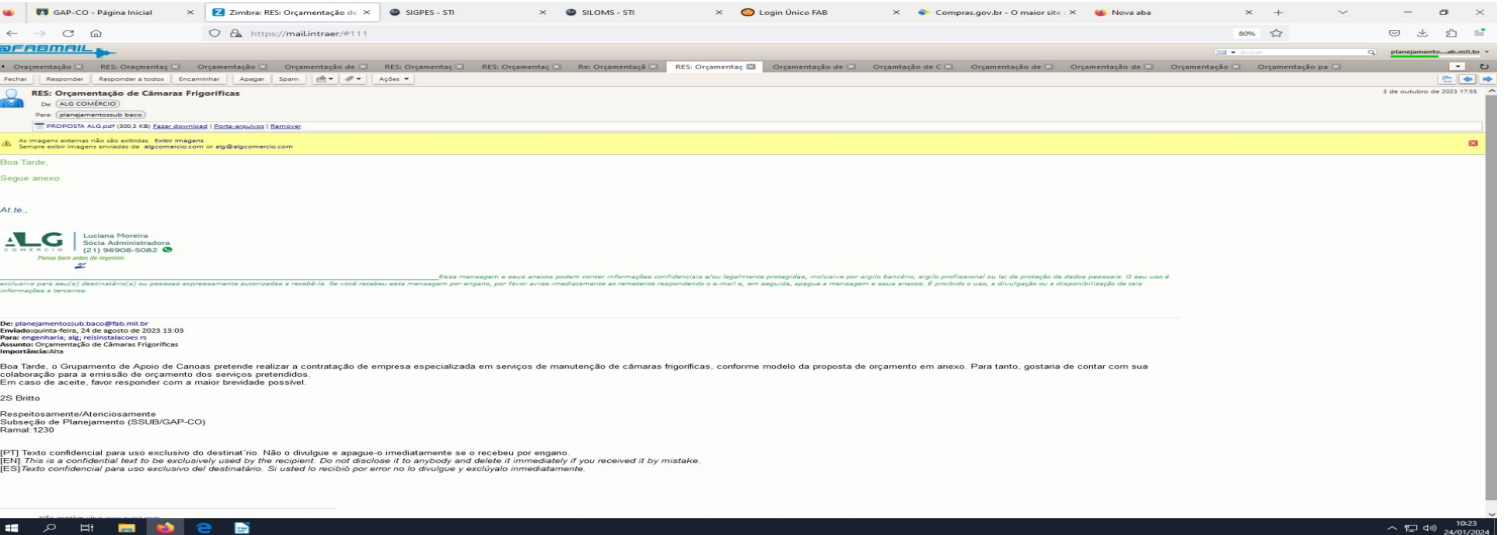
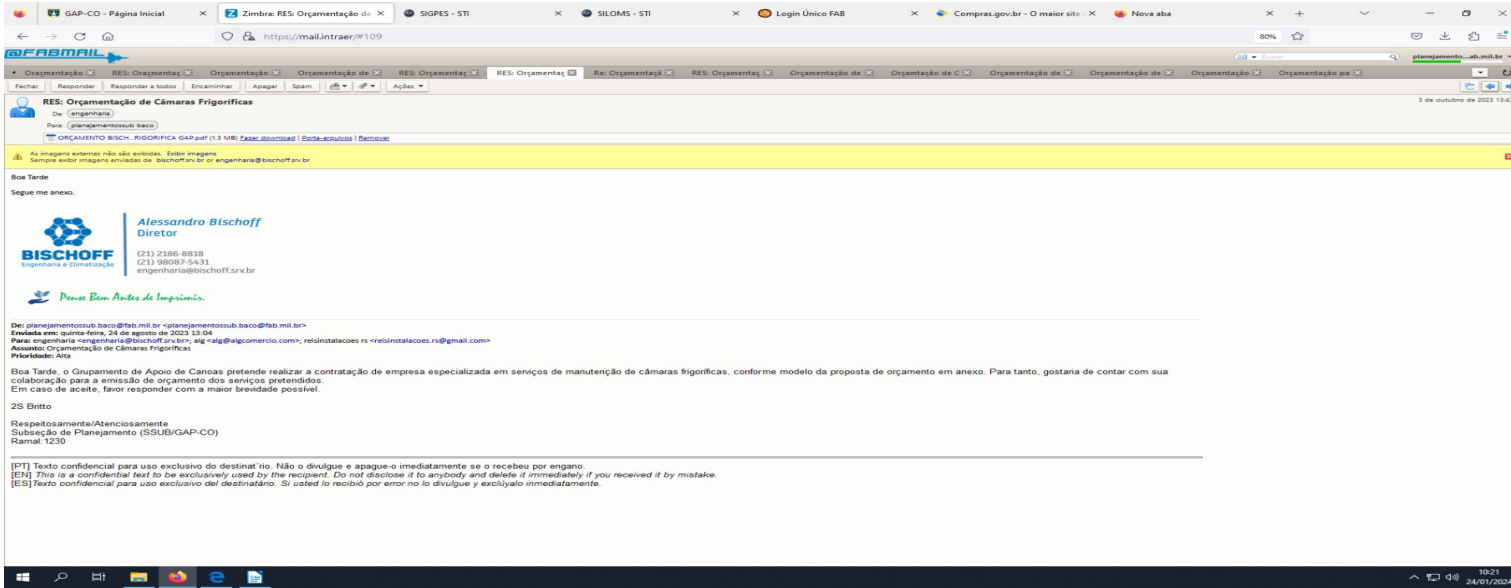


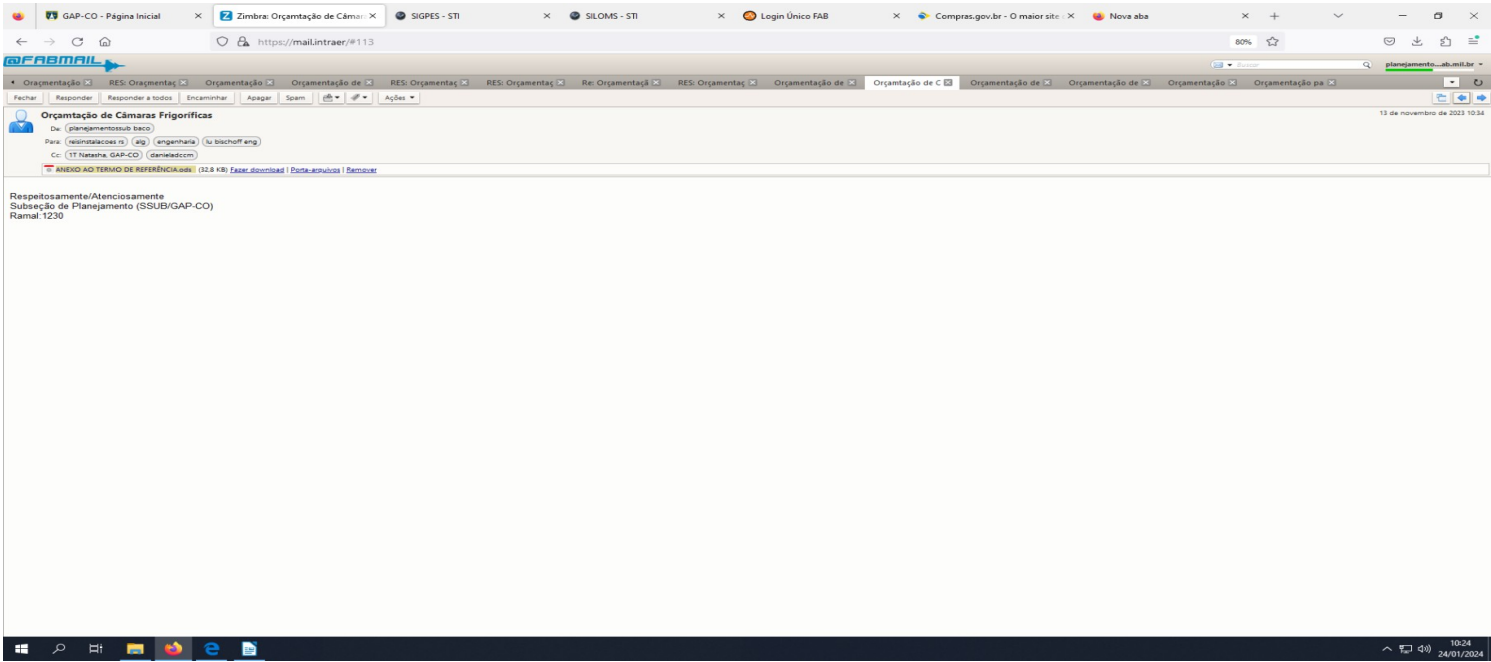
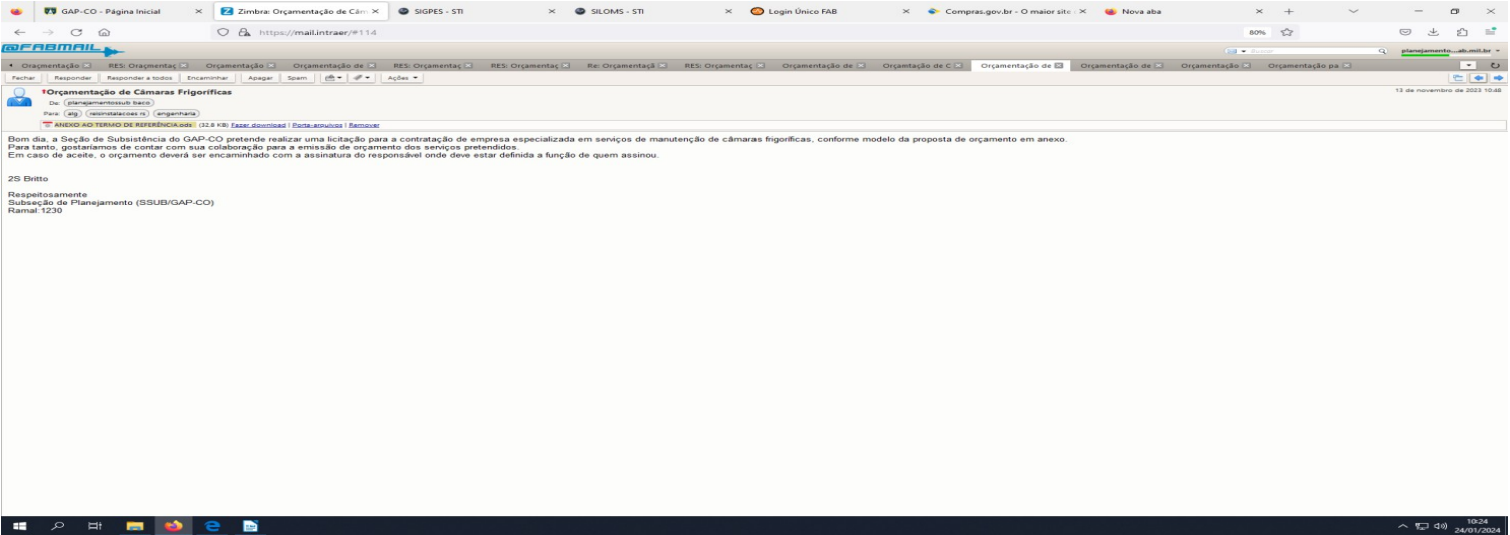
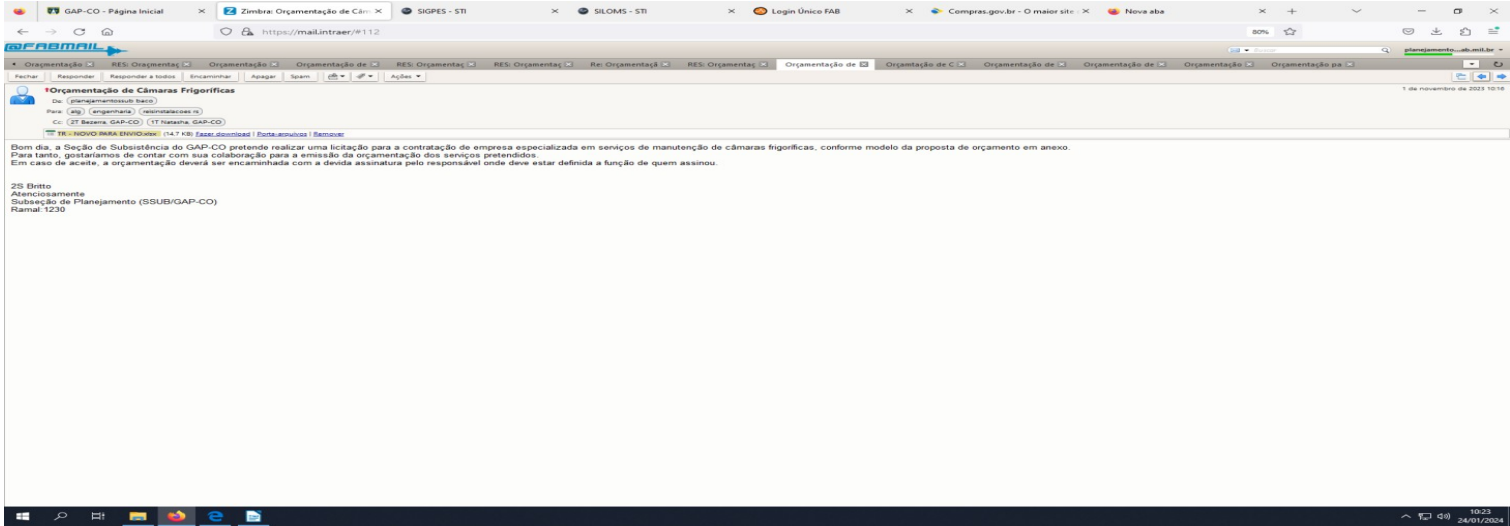


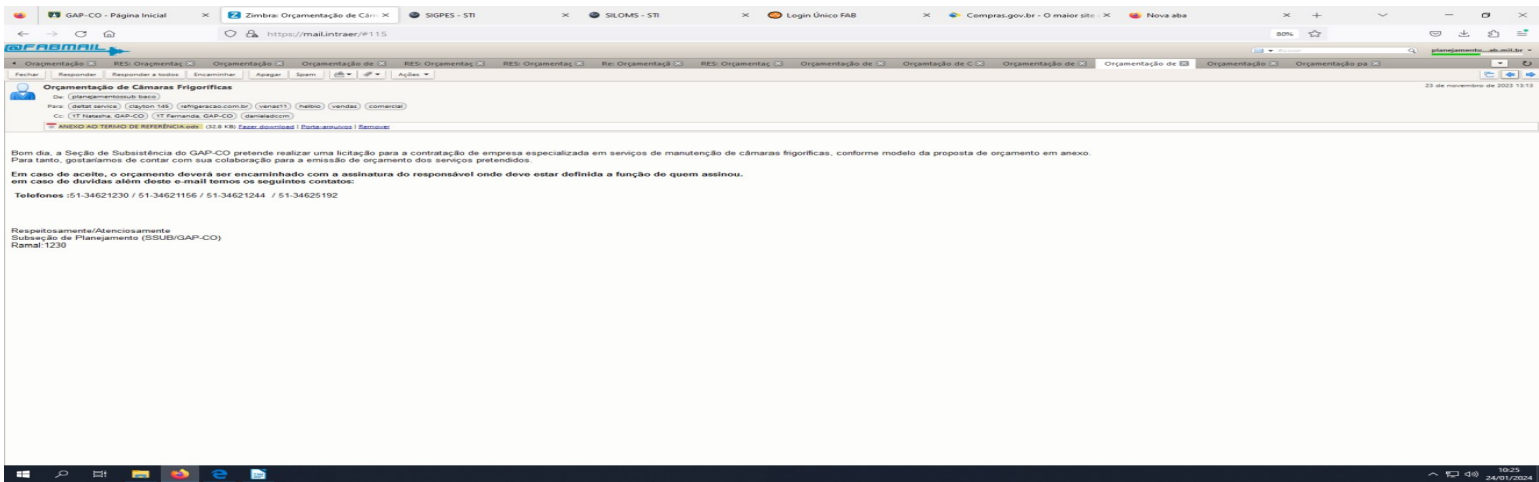
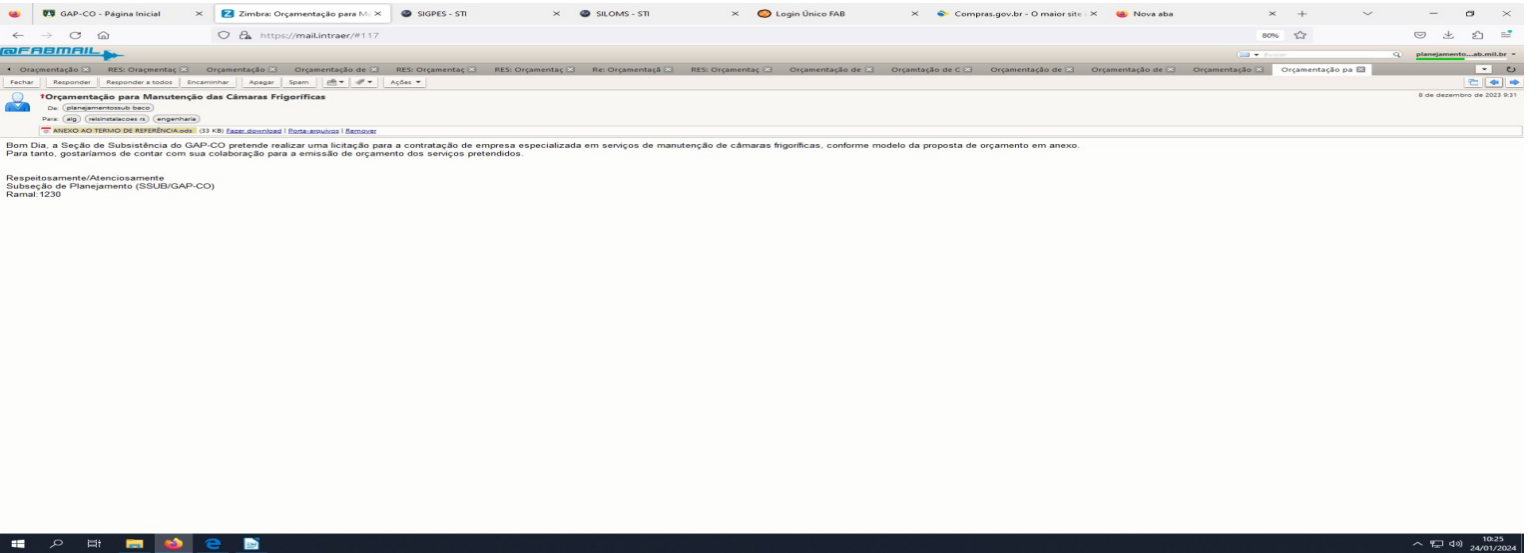
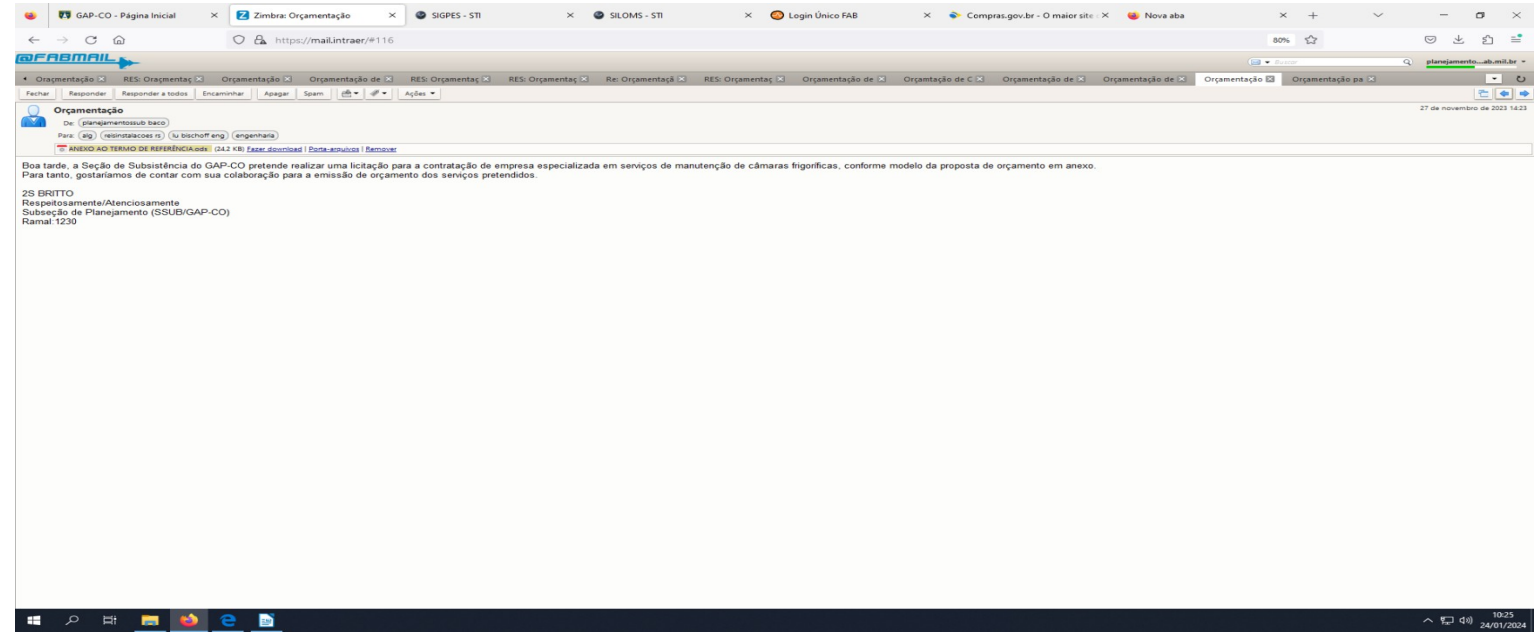












**Anexo II - TROCA DE E-MAILS APOS
CANCELAMENTO DO PREGAO 134_2023.pdf**

Empresas contatadas para tentativa de orçamento

CNPJ	EMPRESA	CONTATO
29.087.259/0002-84	LUZ E FRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	BISMARCK@LUZEFRIO.COM.BR
93.445.963/0001-80	VÍTOR REFRIGERAÇÃO LTDA	vendas11@vitorrefrigeracao.com.br contato@vitorsolucoes.com.br
89.157.663/0001-28	Refrigeracao Vk Ltda	vkltada89@gmail.com contato@refrigeracaovk.com.br
24.845.318/0001-31	REFRIAR BRASIL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	contato@refriarbrasil.com.br
16.104.800/0001-92	Frio-On - Refrigeração Industrial	contato@frioon.com.br
26.335.879/0001-16	REFRI ISO INDUSTRIA DE REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA	eduardo@refriiso.com.br alfredodorneles@refriiso.com.br
52.990.244/0001-62	AGILE SERV LTDA	atendimento@agileserv.net
14.482.819/0001-47	Friocom Refrigeracao e Instalacoes Industriais Ltda	contato@friocom.com.br
88.165.931/0001-90	Termoprol Zanotti do Brasil Ltda	comercial@termoprol.com.br auxengenharia@termoprol.com.br
16.624.328/0001-19	ARCEQ ASSISTENCIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	atendimento@arceq.com.br
	Sul Refrigeração Ltda	contato@sulrefrigeracao.com.br

GAP-CO - Página Inicial

Zimbra: Orçamento para manu

Zimbra: Orçamento para manu

←

→

↺

🏠

🔒

🔗

🌐

https://mail.intraer/#2

☆

🔍

Pesquisar

📧

📄

👤

📁

☰

@FABMAIL

🔍

Buscar

planejamento...ab.mil.br

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Orçamento para

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

🖨

✎

Ações



Orçamento para manutenção de Câmaras Frigoríficas

26 de janeiro de 2024 9:48

De: planejamento

Para: BISMARCK

📎

modelo de orçamento.xls (13,5 KB)

Fazer download

Porta-arquivos

Remover

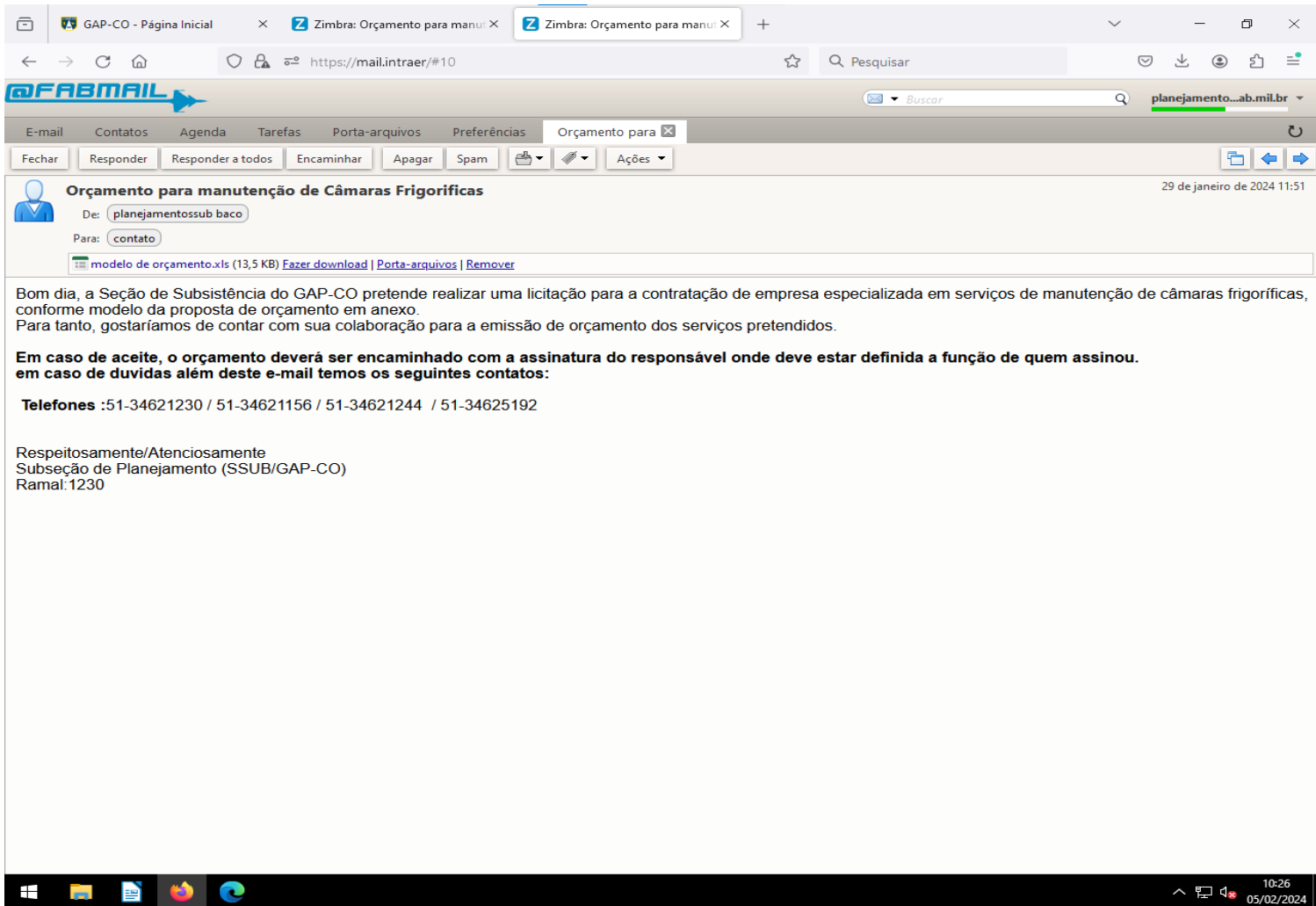
Bom dia, a Seção de Subsistência do GAP-CO pretende realizar uma licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de câmaras frigoríficas, conforme modelo da proposta de orçamento em anexo.
Para tanto, gostaríamos de contar com sua colaboração para a emissão de orçamento dos serviços pretendidos.

**Em caso de aceite, o orçamento deverá ser encaminhado com a assinatura do responsável onde deve estar definida a função de quem assinou.
em caso de duvidas além deste e-mail temos os seguintes contatos:**

Telefones :51-34621230 / 51-34621156 / 51-34621244 / 51-34625192

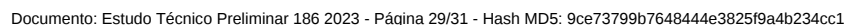
Respeitosamente/Atenciosamente
Subseção de Planejamento (SSUB/GAP-CO)
Ramal:1230

</



Windows taskbar and browser tabs at the top. The browser shows a Zimbra webmail interface with the subject "Orçamento para manutenção de Câmaras Frigoríficas". The email header shows it is from "planejamentossub baco" to "contato". An attachment "modelo de orçamento.xls" is listed. The body text reads: "Bom dia, a Seção de Subsistência do GAP-CO pretende realizar uma licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de câmaras frigoríficas, conforme modelo da proposta de orçamento em anexo. Para tanto, gostaríamos de contar com sua colaboração para a emissão de orçamento dos serviços pretendidos. Em caso de aceite, o orçamento deverá ser encaminhado com a assinatura do responsável onde deve estar definida a função de quem assinou. em caso de duvidas além deste e-mail temos os seguintes contatos: Telefones :51-34621230 / 51-34621156 / 51-34621244 / 51-34625192 Respeitosamente/Atenciosamente Subseção de Planejamento (SSUB/GAP-CO) Ramal:1230". The date and time in the bottom right corner are 29 de janeiro de 2024 12:03.

Windows taskbar and browser tabs at the top. The browser shows the same Zimbra webmail interface, but the email is now addressed to "eduardo". The body text is identical to the first screenshot. The date and time in the bottom right corner are 29 de janeiro de 2024 12:07.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 186 2023
Data/Hora de Criação:	22/02/2024 18:34:21
Páginas do Documento:	29
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	30
Hash MD5:	9ce73799b7648444e3825f9a4b234cc1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 22/02/2024 às 15:39:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS no dia 22/02/2024 às 15:39:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe MARCOS GABRIEL PINTO MACHADO no dia 22/02/2024 às 15:40:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS no dia 22/02/2024 às 15:48:32 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO